

ÁFRICA DO SUL



Relatório Agronegócio

Adidância Agrícola em Pretória

Departamento de Temas Técnicos,
Sanitários e Fitossanitários - DTSF

Secretaria de Comércio e Relações Internacionais - SCRI

2022

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

RELATÓRIO AGRONEGÓCIO ÁFRICA DO SUL

*Missão do MAPA:
Promover o desenvolvimento
sustentável das cadeias produtivas
agropecuárias, em benefício da
sociedade brasileira.*

© 2022 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Todos os direitos reservados. Permitida a reprodução parcial ou total desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é do autor.

1ª edição. Ano 2022

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

Departamento de Temas Técnicos, Sanitários e Fitossanitários

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D - 3º andar, Sala 344

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2731

e-mail: dtsf.scri@agro.gov.br

Catálogo ISBN

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
a) Apresentação e objetivos	5
b) Informações gerais do país	6
2. AGRONEGÓCIO SUL-AFRICANO	9
a) Características gerais	9
b) Estrutura de controles oficiais	13
1. Autoridade: DEPARTMENT OF AGRICULTURE, LAND REFORM AND RURAL DEVELOPMENT (DALRRD)	13
2. Autoridade: DEPARTMENT OF HEALTH (DOH)	19
3. Autoridade: DEPARTMENT OF TRADE, INDUSTRY AND COMPETITION (DTIC)	21
c) Base normativa	23
• The Foodstuffs, Disinfectants and Cosmetics Act (FDCA) 54 of 1972	23
• The Animal Health Act, Act 7 of 2002	23
• The Liquor Products Act (Act 60 of 1989)	23
• The Agricultural Products Standards Act, 1990 (Act 119 of 1990)	23
• The Meat Safety Act, 2000 (Act no. 40 of 2000)	23
• National Regulator for Compulsory Specifications Act, 2008 (Act No. 5 of 2008)	23
• The Consumer Protection Act, 2008 (Act No. 68 of 2008)	24
• Agricultural Pests Act, 1983 (Act No. 36 of 1983)	24
• Agricultural Research Act, 1990 (Act No. 86 of 1990)	24
• Animal Identification Act, 2002 (Act No. 6 of 2002)	24
• Animal Improvement Act 1998 (Act No. 62 of 1998)	24
• Animal Protection Act, 1962 (Act No. 71 of 1962)	24
• Conservation of Agricultural Resources Act, 1983 (Act No. 43 of 1983)	24
• Fencing Act, 1963 (Act No. 31 of 1963)	24
• Fertilizers, Farm Feeds Agricultural Remedies and Stock Remedies Act, 1947 (Act No. 36 of 1947)	25
• Genetically Modified Organisms Act, 1997 (Act No. 15 of 1997)	25
• Marketing of Agricultural Products Act, 1996 (Act No. 47 of 1996)	25
• National Forests Act, 1998 (Act No. 84 of 1998)	25
• Plant Breeders' Rights Act, 1976 (Act No. 15 of 1976)	25
• Plant Improvement Act, 1976 (Act No. 53 of 1976)	25
• Guidelines for the Sampling, Transportation And Handling Samples for Microbiological Monitoring of Meat.	26
• SOP for Microbiological Testing of Imported Meat	26
3. ACORDOS DE COOPERAÇÃO E COMÉRCIO NA ÁFRICA DO SUL	27
Acordo entre os Governos da República de Botsuana, o Reino do Lesoto, a República da Namíbia, a República da África do Sul e o Reino da Suazilândia (South African Customs Union - SACU)	28
Zona de Livre Comércio Continental Africano (AfCFTA)	28
Acordo EFTA-SACU	29
Acordo de Comércio Preferencial MERCOSUL-SACU	30
Acordo de Parceria Econômica (EPA) entre os Estados da SADC, e da União Europeia e seus Estados-Membros, (SADC-UE EPA)	31
4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	33

1. Introdução

a) Apresentação e objetivos

O presente relatório foi produzido pelo Departamento de Temas Técnicos, Sanitários e Fitossanitários da Secretaria de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - DTSF/SCRI/MAPA, em conjunto com a Adidância Agrícola em Pretória, capital da África do Sul.

Através do levantamento de informações referentes ao agronegócio daquele país, o documento visa promover e melhorar o conhecimento de sua realidade, desde a estruturação de seus serviços de controle, passando pelos embasamentos legais adotados, acordos comerciais em vigor, até as informações de prospecções e negociações de relevância para o país frente às relações comerciais do agronegócio entre Brasil e África do Sul.

Desta forma, por meio da atualização constante do relatório pela adidância em atividade no posto, objetiva-se ainda com o documento, a manutenção de um banco de dados permanente em relação ao país africano, permitindo rapidez e facilidade em consultas de informações necessárias às diversas tratativas e negociações.

QUADRO DE ATUALIZAÇÕES		
versão	data	responsável
Nº 1	Agosto/2022	Jesulindo Nery de Souza Junior Carlos Vitor Muller

b) Informações gerais do país

África do Sul, oficialmente República da África do Sul, é um país localizado no extremo sul da África, entre os oceanos Atlântico e Índico, com 2.798 km de litoral. É limitado pela Namíbia, Botsuana e Zimbábue ao norte; Moçambique e Essuatíni a leste; e com o Lesoto, um enclave totalmente rodeado pelo território sul-africano.

O país é conhecido por sua biodiversidade e pela grande variedade de culturas, idiomas e crenças religiosas. A Constituição reconhece 11 línguas oficiais. Duas dessas línguas são de origem europeia: o africâner, uma língua que se originou principalmente a partir do neerlandês e que é falado pela maioria dos brancos e mestiços sul-africanos, e o inglês sul-africano, que é a língua mais falada na vida pública oficial e comercial, mas é apenas o quinto idioma mais falado nos lares sul-africanos.



Capital	Pretória (executiva) Cidade do Cabo (legislativa) Bloemfontein (judiciária) 25°44'42"S 28°11'25"E
Cidade mais populosa	Joanesburgo
Língua oficial	11 [Expandir]
Governo	República parlamentarista unitária de partido dominante
- Presidente	Cyril Ramaphosa
- Vice-presidente	David Mabuza
- Presidente do Conselho Nacional de Províncias	M. J. Mahlangu
- Presidente da Assembleia Nacional	Max Sisulu
- Presidente do Tribunal Constitucional	Mogoeng Mogoeng
Independência	do Reino Unido
- União Sul-Africana	31 de Maio de 1910
- Estatuto de Westminster	11 de Dezembro de 1931
- República	31 de Maio de 1961

A África do Sul é uma democracia constitucional, na forma de uma república parlamentar; ao contrário da maioria das repúblicas parlamentares, os cargos de chefe de Estado e chefe de governo são mesclados em um presidente dependente do parlamento. É um dos poucos países africanos que nunca passaram por um golpe de Estado ou entraram em uma guerra civil depois do processo de descolonização, além de ter eleições regulares sendo realizadas por quase um século. A grande maioria dos negros sul-africanos, no entanto, foram completamente emancipados apenas depois de 1994, após o fim do regime do apartheid. Durante o século XX, a maioria negra lutou para recuperar os seus direitos, que foram suprimidos durante décadas pela minoria branca, dominante política e economicamente, uma luta que teve um grande papel na história e recente do país.

Multiétnico, o país possui as maiores comunidades de europeus, indianos e mestiços da África. Apesar de 70% da população sul-africana ser composta por negros, este grupo é bastante diversificado e abrange várias etnias que falam línguas bantas, um dos idiomas que têm estatuto oficial. No entanto, cerca de um quarto da população está desempregada e vive com menos de 1,25 dólar por dia.

O país é um dos membros fundadores da União Africana, da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD), além de ser membro do Tratado da Antártida, do Grupo dos 77, da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul, da União Aduaneira da África Austral, da Organização Mundial do Comércio (OMC), do Fundo Monetário Internacional (FMI), do G20, do G8+5 e é uma das nações BRICS. Tem ainda a melhor infraestrutura e a segunda maior economia do continente.

A África do Sul assinou a Convenção sobre Diversidade Biológica em 4 de junho de 1994 e tornou-se uma parte da convenção em 2 de novembro de 1995. O país produziu posteriormente uma Estratégia Nacional de Biodiversidade e um Plano de Ação, que foi recebido pela convenção em 7 de junho 2006. O país está em sexto lugar entre os dezessete países megadiversos do mundo. Com mais de vinte mil espécies de plantas diferentes, ou cerca de 10% de todas as espécies vegetais conhecidas na Terra, a África do Sul é particularmente rica em diversidade de plantas.

A maior cidade é Joanesburgo. Cidade do Cabo, Durban, Bloemfontein e Pretória são outras cidades importantes. A administração oficial (governo, tribunais, presidência e parlamento) encontra-se dispersa por Pretória (sede do Poder Executivo), Cidade do Cabo (sede do Poder Legislativo) e Bloemfontein (sede do Poder Judiciário).

A África do Sul encontra-se dividida em nove províncias desde 1994. As províncias encontram-se divididas em municípios metropolitanos e distritos municipais; estes últimos encontram-se subdivididos em municípios locais e zonas de gestão distrital.



Considerado uma economia de renda média alta pelo Banco Mundial, o país é considerado um mercado emergente. A economia sul-africana é a segunda maior do continente (atrás apenas da Nigéria) e a 25ª maior do mundo. É um dos países mais industrializados da África, tendo uma economia de renda média alta, de acordo com a classificação do Banco Mundial (um dos quatro países da África). O Produto Interno Bruto da África do Sul foi de US\$ 420 bilhões em 2021.

Nas últimas duas décadas, o crescimento econômico e o aumento da renda média per capita impulsionaram um grande número de consumidores para dietas repletas de proteínas e, como resultado, os níveis de consumo de carne dispararam. Em 2016, os consumidores sul-africanos gastaram aproximadamente R205 bilhões (US\$ 13,7 bilhões) em produtos à base de carne, representando um terço da despesa total em alimentos. Há dez anos, a África do Sul gastou R46 bilhões (US\$ 3,5 bilhões) em produtos à base de carne, representando apenas cerca de um quarto da despesa total em alimentos.

O país possui uma agricultura desenvolvida e diversificada, sendo autossuficiente na maioria dos alimentos primários, com exceção do trigo, arroz, carne de frango e oleaginosas. Apesar dos alimentos processados bem desenvolvidos da África do Sul e da competitividade setores hortícolas como vinho, frutas frescas e vegetais, continuam a oferecer janelas de oportunidades de importação.

2. Agronegócio sul-africano

a) Características gerais

O setor agrícola tem participação inferior a 3% na composição do PIB, mas contribui mais, proporcionalmente, com a geração de empregos formais, aproximadamente 10%, e com as exportações, sendo composto por cerca de 35.000 estabelecimentos comerciais, 200.000 pequenos agricultores e dois milhões de agricultores de subsistência, possuindo 14 milhões de hectares de terras aráveis disponíveis (13% da área total), dos quais cerca de 1,5 milhões de hectares (aproximadamente 10%) estão sob irrigação.

A pecuária, bem desenvolvida, compreende criação de bovinos, ovelhas, caprinos, aves e suínos. O país produz cerca de 85% de todas as carnes consumidas no mercado doméstico e é tradicional exportador de lã. A fauna selvagem constitui fonte significativa de renda, por meio da visitação turística de parques nacionais e reservas particulares, da criação em cativeiro de animais selvagens e da exportação de troféus de caça.

A África do Sul é um exportador líquido de produtos agrícolas. Em 2021 as exportações de produtos agrícolas atingiram seu recorde histórico em valor, somando US\$ 12.4 bilhões. Os principais produtos exportados foram vinho, frutas cítricas, milho, nozes, amoras, uvas, lã, sucos de frutas, maçãs e pêras.

Este bom desempenho no mercado internacional se deve principalmente à boa safra de milho e citros aliada a elevação dos preços internacionais da maioria dos produtos agrícolas comercializados.

No mesmo período, as importações de produtos agrícolas da África do Sul caíram 4%, representando um valor de US\$ 6,4 bilhões. Isso foi sustentado pela redução no valor das importações de arroz, carne, trigo e óleo de palma. Contudo, esses produtos permaneceram entre os principais produtos agrícolas importados em termos de valor. Como resultado, houve uma redução de 12% no superávit da balança comercial da África do Sul, com um saldo de US\$ 3,4 bilhões.

Apesar da persistência de certos entraves e desafios, a África do Sul reúne características que recomendam a atenção ao país como polo atrativo de negócios. O continente africano é a macrorregião de maior crescimento populacional na atualidade, com crescente e pujante classe média - o que vem se traduzindo em maior necessidade dos bens e serviços importados. Com a recente entrada em vigor da Zona de Livre Comércio Continental Africana (AfCFTA, na

sigla em inglês), que deverá ensejar mercado ampliado em médio e longo prazo, a África do Sul posiciona-se como potencial ponto de entrada para os negócios com o continente.

O país tem vocação para “hub” logístico da África meridional: boa infraestrutura portuária, rede de estradas de boa qualidade e um sistema financeiro desenvolvido. O próprio mercado interno sul-africano é de grande interesse, com seus 58 milhões de habitantes e PIB per capita comparável ao do Brasil.

No ranking “Ease of doing business 2020”, publicado pelo Banco Mundial, a África do Sul perdeu duas posições em relação ao ano anterior: de 82º para 84º, dentre os 190 países estudados (para comparação, o Brasil situou-se na 124ª colocação, no mesmo ranking). Dentre os entraves identificadas pelos avaliadores, destacaram-se as dificuldades de abrir novo negócio - no indicador correspondente, o país situou-se na 139ª posição. Embora seja relativamente barato abrir uma empresa na África do Sul, ainda são necessários até 40 dias para que o empreendedor inicie suas operações - quase o dobro da média na África Subsaariana.

Também se destacaram negativamente os indicadores referentes aos procedimentos aduaneiros. O tempo para adequação às exigências fronteiriças chega a 92 horas para as exportações (no Brasil, leva-se 12 horas, segundo o estudo); e para as importações, com 87 horas de tempo médio estimado para o desembaraço (no Brasil, esse prazo é de 24 horas).

Calendário de Eventos - África do Sul -

Data	Evento	Descrição	Website	Local
Setembro 2022				
5 a 10	BKB Africa Livestock Expo	Exposição de animais zootécnicos	https://bkbale.co.za/	Parys
Outubro 2022				
5 a 7	CapeWine 2022	Feira de negócios do setor vitivinícola local, entrada permitida somente a participantes ligados ao mercado do vinho	https://www.capewine2022.com/	Cidade do Cabo
18 a 19	AFMA Symposium	Simpósio da Associação Nacional de Alimentação Animal	https://www.afmasymposium.co.za/	Virtual
21 a 23	Organic and Natural Products Expo Africa	Trade Show dedicado ao mercado de produtos orgânicos e naturais	https://www.organicandnaturalportal.com/expo/	Sandton, Joanesburgo
Novembro 2022				
14 a 16	African Agri Investment Indaba	Congresso de Investimentos e feira de negócios no setor agrícola e de produção de alimentos	https://www.agri-indaba.com/	Cidade do Cabo
Março 2023				
14-16	Africa Agri Tech	Feira e Conferência de tecnologia e inovação aplicadas ao agronegócio e produção de alimentos	https://africa-agri.co.za/	Pretoria
Abril 2023				
a confirmar	South African Cheese Festival	Maior feira de produtores de queijo e lácteos do país	https://www.cheesefestival.co.za/	Stellenbosch
27 a 6 de maio	Bloem Show	Feira de animais zootécnicos e de companhia	https://www.bloemskou.co.za/	Bloemfontein

Maio 2023				
16 a 19	Nampo Harvest day	Maior feira agrícola do continente, grande interesse para máquinas agrícolas, sementes e insumos	https://www.grainsa.co.za/pages/nampo/nampo-home	Bothaville
26 a 4 de junho	Royal Show	Feira agrícola com destaque para concursos e exibição de animais	https://www.royalshow.co.za/	Pietermaritzburg
Junho 2023				
18 - 20	Africa's Big 7	Feira de negócios do setor alimentício, ocorre concomitantemente com a feira de indústria SAITEX	https://www.africabig7.com/	Joanesburgo
27-29	Woodex For Africa	Feira de negócios do setor madeireiro, móveis e equipamentos	https://woodexforafrica.com/	Joanesburgo
Julho 2023				
a confirmar	Pet Expo	Feira de negócios do setor de animais de companhia	https://www.petx.co.za/	Joanesburgo

b) Estrutura de controles oficiais

A estrutura ministerial do governo sul-africano se organiza tendo como chefe da instituição o Ministro, desencadeando uma série de outros cargos na seguinte hierarquia, Vice-Ministros, Diretor-Geral (DG), Diretor-Geral Adjunto (DDG) Diretor-Chefe (CD), Diretor.

1. AUTORIDADE: DEPARTMENT OF AGRICULTURE, LAND REFORM AND RURAL DEVELOPMENT (DALRRD)

Equiparação: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Atualmente a Ministra da Agricultura, Reforma Agrária e Desenvolvimento Rural - DALRRD é a Sra. Thoko Didiza (Angela Thokozile Didiza). A ministra Didiza está praticamente desde 1996 à frente deste Departamento, com suas várias configurações funcionais e estruturais desde então.

O Departamento de Agricultura, Reforma Agrária e Desenvolvimento Rural - DALRRD possui dois Vice-ministros, um para Reforma Agrária, Sr. Mcebisi Skwatsha, e outro para Desenvolvimento Rural, Sra. Rosemary Nokuzola Capa.



Minister: Angela Thoko Didiza, Ms

Perfil da Ministra:

Angela Thokozile Didiza é atualmente Deputada (MP), atuando como Ministra da Agricultura, Reforma Agrária e Desenvolvimento Rural no sexto governo sob a liderança do Presidente Cyril Matamela Ramaphosa.

Presidente do Comité Técnico Especializado Ministerial da União Africana (UA) sobre Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente.

Qualificações acadêmicas:

Em 2007, concluiu Bacharelado em Artes pela Universidade da África do Sul (UNISA) e um mestrado em Gestão de Educação Superior pela Universidade de Melbourne, na Austrália.

Cargos ministeriais:

1994-1999: Vice-ministra da Agricultura durante o mandato do falecido presidente Nelson Mandela.

1999-2006: Ministra da Agricultura e Assuntos Fundiários.

Em 2006-2008: Ministra de Obras Públicas.

2009-2022: Ministra da Agricultura, Reforma Agrária e Desenvolvimento Rural.

Outros cargos e atividades de carreira:

Em 2016, foi eleita Presidente da Região Africana das Mulheres Parlamentares da Commonwealth (CWP).

Atividades anteriores a carreira pública:

Secretária Jurídica da Mafika Mbuli.

Diretora de Programas da Diakonia.

1989-1992: Coordenadora Juvenil do Conselho Sul-Africano da Associação Cristã de Moças (YWCA).

1992-1994: Secretária-Geral da Coalizão Nacional das Mulheres que produziu a Carta das Mulheres para a Igualdade Efetiva; que foi apresentado no primeiro Parlamento da África do Sul.

2005: Young Global Leader nomeada pela World Economic Foundation.

2011-2014: Consultora de Projetos na Universidade da África do Sul responsável pelo estabelecimento do Instituto de Pesquisa Archie Mafeje em Política Social Aplicada.

Private Secretary: Nwabisa Kale, Ms

E-mail: PA.Minister@dalrrd.gov.za



Deputy Minister: Mcebisi Skwatsha, Mr



Deputy Minister: Rosemary Nokuzola Capa

Director-General: Mooketsa Ramasodi, Mr

Phone: 012 319 6503

E-mail: DGOoffice@dalrrd.gov.za

Ms Alicia Stevens

Chief Director: Executive Support Services

Office of the Director-General

012 312 8707

AliciaS@Dalrrd.gov.za

3. Ms Debbie Khan

Executive Assistant

Office of the Director-General

012 312 9490/8139/8503

Debbie.Khan@dalrrd.gov.za

Logo abaixo dos Diretores Gerais (DG), encontram-se os Diretores Gerais Adjuntos (DDGs), listados abaixo:

Ms Elaine Alexander (Economic Development, Trade and Marketing)

Mr Andile Hawes (Food Security and Agrarian Reform)

Mr Joe Kgobokoe (Policy, Planning, Monitoring and Evaluation)

Ms Carlize Knoesen (Chief Registrar of Deeds)

Mr Rajesh Makan (Acting: Spatial Planning and Land Use Management)

Mrs Rosalind Mdubeki (Acting Chief Surveyor General)

Mr Nasele Mehlomakulu (Acting: Rural Infrastructure Development)

Adv Vela Mngwengwe (Acting: Land Tenure and Administration)

Mr Terries Ndove (Land Redistribution and Development)

Mr Sipho Ntombela (Corporate Services)

Mr Bothe Modisane (Agricultural Production, Health and Food Safety)

Mr Pule Sekawana (Acting: Corporate Support Services)

Dr Moshe Swartz (Rural Enterprise and Industrial Development)

Em seguida aparecem os Diretores-Chefes (CD), também listados abaixo:

Ms Bafedile Bopape (CD: Policy Development and Planning)

Ms Phindiwe Dingile (CD: International Relations and Trade)

Mr Rodney Dredge (CD: Monitoring and Evaluation)

Ms Kgomotso Kgang (CD: Human Resources Management and Development)

Ms Kwena Komape (CD: Cooperative and Rural Enterprise Development)

Ms Zoliswa Lufele (CD: Financial Management)

Ms Makenosi Maroo (CD: Stakeholder Relations and Communications)

Ms Nomonde Mnukwa (Acting Chief Operations Officer)

Ms Nomfundo Ntloko-Gobodo (Chief Land Claims Commissioner)

Ms Alicia Stevens (CD: Operations Support)

A descrição completa das áreas que compõem o DALRRD, com suas respectivas funções, encontra-se disponível em <https://www.dalrrd.gov.za/About-Us/Structure-and-Functions>.

Dentre os 13 ramos do DALRRD destaca-se a interação com o Agriculture Production, Health and Food Safety, chefiado pelo Sr. Bothe Modisane. Neste setor estão situadas as diretorias responsáveis por conduzir negociações sanitárias, fitossanitárias e controlar o ingresso e comercialização de produtos agropecuários. As principais estruturas e contatos estão elencadas na tabela a seguir.

Diretoria	Função
<p>Food Safety and Quality Assurance</p> <p>Mr Billy Makhafola</p> <p>Director</p> <p>BillyMM@dalrrd.gov.za</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Regulamentar e fiscalizar a qualidade e segurança alimentar de produtos agrícolas e produtores de alimentos. • Regular a importação, exportação e certificação de bebidas alcoólicas. • Prestar serviços analíticos no monitoramento de resíduos de agrotóxicos para frutas, hortaliças, chá, vinho e grãos. • Nomear e supervisionar os seguintes cessionários para realizar inspeções para garantir que os padrões e requisitos estabelecidos são mantidos: <ul style="list-style-type: none"> - <i>O Conselho de Controle de Exportação de Produtos Perecíveis (PPECB)</i>: realizar inspeções, certificação e gestão da cadeia para produtores e exportadores de alimentos perecíveis produtos. - <i>South African Meat Industry Company (SAMIC)</i>: classificação e marcação da carne destinado à venda na África do Sul. - <i>Controle de Produtos Agrícolas (PROKON)</i>: inspeções de batatas, frutas e vegetais destinados à venda no mercado local. - <i>Agência de Segurança Alimentar (AFS/Q)</i>: responsável por inspeções, auditorias de fábrica e varejo de produtos animais regulamentados (carne de aves, ovos, carne processada, bem como qualquer outras carnes e produtos cárneos para os quais podem ser promulgadas regulamentações). - <i>Leaf Services</i>: responsável pela inspeção, garantia de qualidade, classificação e amostragem de Grãos, Oleaginosas e Produtos de Grãos. - <i>Impumelelo Agribusiness Solutions</i>: responsável por produtos processados regulamentados e produto processado enlatado. - <i>Nejahmogul Technologies and Agricultural Services</i>: responsável por laticínios e produtos relacionados (laticínios e produtos plant based e sorvetes comestíveis).
<p>Plant Health</p> <p>Jan Hendrik Venter</p> <p>Director</p> <p>JanHendrikV@dalrrd.gov.za</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Regulamento de importação e exportação de plantas e produtos vegetais. • Regulamentação e aplicação de medidas fitossanitárias. • Cadastro e homologação de instalações (Unidades de Produção (PUC), Pack houses (PHC) e Pontos de Inspeção) para habilitar os Serviços de Inspeção de Produtos Agropecuários (APIS) e PPECB para realizar inspeções. • Servir como Ponto de Contato Nacional de Proteção Vegetal (NPPC).

<p>Plant Production</p> <p>Diretor (vago)</p> <p><i>DPP@dalrrd.gov.za</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e promover políticas, normas, padrões e diretrizes nacionais para apoiar produção sustentável de grãos, frutas, vegetais, culturas industriais, culturas ornamentais e culturas indígenas. • Regular variedades de plantas e material de propagação. • Regular a importação de variedades listadas e não listadas. • Cadastro de produtores de sementes, viveiros e laboratórios de sementes.
<p>Animal Health</p> <p>Dr. Mpho Maja</p> <p>Director</p> <p><i>Mpho.Maja@dalrrd.gov.za</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a conscientização, prevenir e controlar as doenças dos animais. • Formular política e reduzir riscos na importação e exportação de animais e produtos de origem animal. • Prestar serviços epidemiológicos para alerta precoce e monitoramento de doenças animais
<p>Genetic resources</p> <p>Noluthando Netnou-Nkoana</p> <p>Director</p> <p><i>noluthandon@dalrrd.gov.za</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e implementar políticas, legislações, estratégias e normas sobre a gestão de recursos genéticos para alimentação e agricultura. • Regular e promover a disponibilidade de material de propagação de recursos genéticos para alimentação e agricultura.
<p>Inspection Services</p> <p>K.E. Phoku</p> <p>Diretor</p> <p><i>ErnestP@dalrrd.gov.za</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar serviços de inspeção/auditoria de gestão de risco nos portos oficiais de entrada. • Fornecer serviços nacionais de quarentena e diagnóstico de plantas. • Prestar serviços de quarentena e inspeção de animais.
<p>Agriculture Inputs control</p> <p>Mr Gift Moncho</p> <p><i>GiftM@dalrrd.gov.za</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Regulamenta a fabricação, distribuição, importação, venda, uso e propaganda de fertilizantes, rações para animais, pesticidas, medicamentos veterinários, bem como operadores de controle fitossanitário e de pragas.
<p>Veterinary Public Health</p> <p>Mphane Molefe</p> <p><i>MphaneM@dalrrd.gov.za</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Regular a produção de produtos e subprodutos animais seguros • Facilitar e coordenar questões de bem-estar animal • Desenvolver normas e padrões para questões de saúde pública e veterinária

2. AUTORIDADE: DEPARTMENT OF HEALTH (DOH)

Equiparação: Ministério da Saúde / ANVISA



Minister: Dr Joe Phaahla (Minister of Health)

Vice-Ministro: Dr Sibongiseni Dhlomo (Deputy Minister of Health)

Diretor Geral: Dr Sandile Buthelezi

Diretor Executivo: Mr Thobani Matheza

Diretor Financeiro: Mr Ian van Der Merwe

Diretores Gerais Adjuntos: Ms Jeanette Hunter (Primary Health Care and Hospital Management Systems)

Dr Anban Pillay (Suspended: Health Regulation and Compliance)

Ms Valerie Rennie (Head: Corporate Services)

Perfil do Ministro:

O Dr. Phaahla foi nomeado Ministro da Saúde em 5 de agosto de 2021. Ele atuou como Vice-Ministro da Saúde da África do Sul de 2014 a 2021.

Qualificações acadêmicas:

Phaahla é bacharel em medicina (MBCHB) pela Universidade de KwaZulu-Natal em 1983.

Carreira/Cargos/Associações/Outras Atividades:

O Dr. Phaahla atuou como médico em vários hospitais em KZN, Gauteng, Mpumalanga e Limpopo até abril de 1994.

Ele se tornou o primeiro MEC para Saúde e Desenvolvimento Social na Província de Limpopo de 1994-1997. Serviu como MEC Educação, Desporto e Cultura na Província de Limpopo 1997-2000.

Dr. Phaahla atuou como diretor-geral no Departamento de Esporte e Recreação; esteve envolvido na organização da Copa do Mundo FIFA de 2010 até 10 de maio de 2009; e atuou como Vice-Ministro do Desenvolvimento Rural e Terras de maio de 2009 a outubro de 2010.

Foi nomeado Vice-Ministro do Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária em 11 de maio de 2009 até 31 de outubro de 2010 e vice-ministro das Artes e Cultura de novembro de 2010 até maio de 2014.

Ao Department of Health compete a regulação e fiscalização de alimentos processados e serviços de alimentação, serviços de saúde.

Sua maior interface de interesse ao agronegócio brasileiro é a Food Control Division (FCD), que é responsável pela regulamentação e fiscalização de normas aplicadas a produção, importação e comércio de alimentos. Esta divisão também coordena o trabalho dos serviços municipais de saúde e fiscaliza a aplicação de normas alimentares no comércio, realizar avaliações de risco relacionadas a agrotóxicos e alimentos produzidos por meio de biotecnologia para o DALRRD e define limites máximos de resíduos de agrotóxicos e contaminantes em alimentos e produtos agrícolas.

A FCD atua ainda como Ponto de Contato Nacional da África do Sul para a FAO, OMS, Codex Alimentarius e INFOSAN.

3. AUTORIDADE: DEPARTMENT OF TRADE, INDUSTRY AND COMPETITION (DTIC)

Equiparação: Ministério da Economia



Perfil do Ministro:

Ebrahim Patel foi nomeado Ministro do Comércio e Indústria em 29 de maio de 2019 pelo Presidente da República da África do Sul Cyril Ramaphosa, combinando as pastas de Desenvolvimento Econômico e Comércio e Indústria. Antes disso, foi Ministro do Desenvolvimento Econômico da África do Sul, desde maio de 2009.

O Sr. Patel atuou por muitos anos nos movimentos anti-apartheid e trabalhistas e nas instituições de diálogo social, liderou o Sindicato dos Trabalhadores de Roupas e Têxteis da África Austral (SACTWU), e serviu no corpo diretivo da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

O DTIC é responsável pelas políticas tributárias e comerciais na África do Sul, suas interfaces com o agronegócio brasileiro residem principalmente na competência deste Departamento definir taxas e tributos aplicados as mercadorias importadas.

Ressalta-se ainda a relevância de suas agências subordinadas NRCS, NLA, SABS e CPIC cujas funções estão esquematizadas na tabela abaixo.

Agência	Função
The National Regulator for Compulsory Specification (NRCS)	<ul style="list-style-type: none"> • Órgão fiscalizador da conformidade perante regulamentos de qualidade compulsórios. Define e aplica regulamentos para frutos do mar produzidos localmente e importados, conservas de carne e peixe e produtos de origem animal enlatados.
National Liquor Authority (NLA)	<ul style="list-style-type: none"> • Serviços de cadastro e fiscalização de macrofabricantes e distribuidores de bebidas. • Desenvolver e fazer cumprir as leis nacionais de bebidas alcoólicas; • Regulamentar os níveis macro de fabricação e distribuição da indústria de bebidas por cadastrando macro fabricantes e distribuidores de bebidas para o comércio.
South African Bureau of Standards (SABS)	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento, promoção e manutenção de padrões e qualidade alimentar independentes sistemas. • Testes de produtos alimentícios. • Serviços de certificação, auditoria e avaliação de processos de alimentos e bebidas, equipamentos, acessórios, serviços e normas. • Servir como Ponto de Contato da OMC/TBT da África do Sul.
Companies and Intellectual Property Commission (CIPC) - Patents, Designs and Innovation Division	<ul style="list-style-type: none"> • Registro e Proteção de propriedade intelectual (marcas registradas, patentes, direitos autorais).

c) Base normativa

O sistema sul-africano de inocuidade e segurança alimentar é desenvolvido basicamente por três órgãos governamentais: Department of Agriculture, Land Reform and Rural Development - DALRRD, Department of Health - DoH e Department of Trade and Industry - DTIC.

A Divisão de Controle de Alimentos do DoH é responsável por todos os alimentos prontos para consumo, enquanto o DALRRD regula as bebidas alcoólicas, produtos agrícolas processados, produtos perecíveis, flores e vegetais. O Regulador Nacional para Especificação Compulsória (NRCS) do DTIC, aplica e define especificações padrão para pescados.

A legislação sul-africana que rege os alimentos é administrada e aplicada por meio dos seguintes atos:

- **THE FOODSTUFFS, DISINFECTANTS AND COSMETICS ACT (FDCA) 54 OF 1972** 

Controla a venda, fabricação e importação de produtos alimentares quanto à inocuidade alimentar.

- **THE ANIMAL HEALTH ACT, ACT 7 OF 2002** 

Regula o controle de doenças animais.

- **THE LIQUOR PRODUCTS ACT (ACT 60 OF 1989)** 

Controla a venda e produção de bebidas alcoólicas e determinados produtos alcoólicos.

- **THE AGRICULTURAL PRODUCTS STANDARDS ACT, 1990 (ACT 119 OF 1990)** 

Controla a venda de certos produtos exportados e produtos agrícolas importados.

- **THE MEAT SAFETY ACT, 2000 (ACT NO. 40 OF 2000)** 

Regula a inocuidade alimentar de carnes e produtos de origem animal.

- **NATIONAL REGULATOR FOR COMPULSORY SPECIFICATIONS ACT (ACT NO. 5 OF 2008)** 

Impõe e define especificações padrão para frutos do mar nacionais e importados e produtos de peixe em conserva.

- **THE CONSUMER PROTECTION ACT (ACT NO. 68 OF 2008)** 

Define regras e regulamentos para a propaganda e oferta de produtos bem como a responsabilidade dos agentes envolvidos nas transações comerciais.

Especificamente quanto à produção agropecuária podemos citar as seguintes legislações, todas derivadas das Seções 24 (b) (iii) e 27 (1) (b) da Constituição da África do Sul:

- **AGRICULTURAL PESTS ACT (ACT NO. 36 OF 1983)** 

Prevê medidas através das quais pragas podem ser prevenidas e combatidas.

- **AGRICULTURAL RESEARCH ACT (ACT NO. 86 OF 1990)** 

Dispõe sobre o estabelecimento de uma pessoa jurídica para lidar com a pesquisa agrícola; a determinação de seus objetivos, funções, poderes e deveres.

- **ANIMAL IDENTIFICATION ACT (ACT NO. 6 OF 2002)** 

Consolida a lei relativa à identificação de animais e prevê questões incidentais.

- **ANIMAL IMPROVEMENT ACT (ACT NO. 62 OF 1998)** 

Prevê a criação, identificação e utilização de animais geneticamente superiores, a fim de melhorar a produção e o desempenho de animais.

- **ANIMAL PROTECTION ACT (ACT NO. 71 OF 1962)** 

Consolida e altera a lei relativa à prevenção de crueldade com animais.

- **CONSERVATION OF AGRICULTURAL RESOURCES ACT (ACT NO. 43 OF 1983)** 

Fornecer controle sobre a utilização dos recursos agrícolas naturais para promover a conservação do solo, fontes de água e vegetação e o combate de ervas daninhas e plantas invasoras.

- **FENCING ACT (ACT NO. 31 OF 1963)** 

Consolida as leis relativas às cercas e as demarcações fundiárias, dentre outros assuntos relacionados.

• **FERTILIZERS, FARM FEEDS AGRICULTURAL REMEDIES AND STOCK REMEDIES ACT (ACT Nº 36 OF 1947)** 

Prevê o registro de fertilizantes, alimentos para animais, agrotóxicos, medicamentos veterinários; manejo de plantas e controle de pragas, operadores; a regulamentação ou proibição da importação, venda, aquisição, alienação ou uso de fertilizantes, alimentos para animais, remédios agrícolas e remédios de estoque e a designação de técnicos consultores e analistas.

• **GENETICALLY MODIFIED ORGANISMS ACT (ACT Nº 15 OF 1997)** 

Prevê medidas para promover o desenvolvimento, produção, uso e aplicação responsáveis de organismos geneticamente modificados; prevê um nível adequado de proteção durante todas as atividades que envolvam organismos geneticamente modificados que pode ter um impacto adverso na conservação e uso sustentável da diversidade biológica, saúde humana e animal.

• **MARKETING OF AGRICULTURAL PRODUCTS ACT (ACT Nº 47 OF 1996)** 

Prevê a autorização para o estabelecimento e execução de medidas regulatórias de intervenção na comercialização de produtos agrícolas, produtos, incluindo a introdução de taxas sobre produtos agrícolas; e estabelecer um National Agricultural Marketing Council.

• **NATIONAL FORESTS ACT (ACT Nº 84 OF 1998)** 

Promove o manejo e desenvolvimento sustentável das florestas para o benefício de todos; cria as condições necessárias para reestruturar a silvicultura nas florestas estaduais em relação à proteção e uso sustentável.

• **PLANT BREEDERS' RIGHTS ACT (ACT Nº 15 OF 1976)** 

Fornecer um sistema de proteção de cultivares para a proteção dos direitos e concessão de licenças para o exercício dos mesmos.

• **PLANT IMPROVEMENT ACT (ACT Nº 53 OF 1976)** 

Dispõe sobre o registro de instalações para a venda de certas plantas ou a limpeza, embalagem e venda de certos materiais de propagação.

Normas infralegais e padrões de identidade:

Apesar de não publicados oficialmente diversos procedimentos operacionais e manuais de aplicação de normas são aplicados como regulamentos das normas. São listadas abaixo os principais regulamentos de atenção:

- **GUIDELINES FOR THE SAMPLING, TRANSPORTATION AND HANDLING SAMPLES FOR MICROBIOLOGICAL MONITORING OF MEAT** 

Instruções para amostragem e manuseio de amostras microbiológicas para produtos cárneos.

- **SOP FOR MICROBIOLOGICAL TESTING OF IMPORTED MEAT** 

Procedimento operacional padrão para fiscalização e análise microbiológica de produtos cárneos. Este POP contém limites e parâmetros aplicados nas fiscalizações no ponto de ingresso de mercadorias.

3. Acordos de cooperação e comércio na África do Sul

A África do Sul faz parte de diversos acordos comerciais, com variada representatividade para a economia local e grau de influência sobre as relações comerciais com o Brasil.

- Acordo que estabelece a Área de Livre Comércio Continental Africano (AfCFTA)
- Acordo de Livre Comércio entre os Estados da EFTA e os Estados SACU (EFTA SACU)
- Acordo Comercial Preferencial entre MERCOSUL e SACU (MERCOSUL SACU)
- Acordo sobre Comércio, Desenvolvimento e Cooperação entre a Comunidade Europeia e seus Estados-Membros e a República da África do Sul (RSA-EU TDCA);
- Acordo entre os Governos da República de Botsuana, o Reino do Lesoto, a República da Namíbia, a República da África do Sul e o Reino da Suazilândia (SACU);
- Acordo de Parceria Econômica (EPA) entre os Estados membros da União Aduaneira sul-africana (SACU) e Moçambique, de uma parte e o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, da outra parte (SACUM-UK EPA);
- Acordo de Parceria Econômica (EPA) entre os Estados da APA da SADC, da única parte e da União Europeia e seus Estados-Membros, da outra Parte (SADC-UE EPA);
- Tratado da Comunidade de Desenvolvimento da África do Sul (SADC) e Protocolos concluídos sob as disposições do artigo 22º do Tratado (Tratado e Protocolos da SADC).

Além destes acordos comerciais, são listados abaixo regimes não recíprocos que fornecem acesso preferencial às exportações da África do Sul e promovem relevante impacto às relações comerciais da África do Sul:

- Ato de Oportunidade de Crescimento Africano (AGOA);
- Acordo entre os Governos da República da África do Sul e ;a República do Malawi (RSA Malawi)
- Acordo entre os Governos da República da África do Sul e Zimbábue;
- Sistema Generalizado de Preferências Noruega (GSP Noruega);
- Sistema generalizado de preferências Rússia, Bielorrússia e Cazaquistão (GSP Rússia, Bielorrússia e Cazaquistão);
- Sistema Generalizado de Preferências Turquia (GSP Turquia).

Dentre os acordos comerciais listados, são destacados os seguintes de maior impacto ao agronegócio brasileiro.

ACORDO ENTRE OS GOVERNOS DA REPÚBLICA DE BOTSUANA, O REINO DO LESOTO, A REPÚBLICA DA NAMÍBIA, A REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL E O REINO DA SUAZILÂNDIA (SOUTH AFRICAN CUSTOMS UNION - SACU)

A União aduaneira da África Austral (South African Customs Union) é a união aduaneira mais antiga do mundo, estabelecida em 1889 pela convenção de união aduaneira entre a colônia britânica do Cabo da Boa Esperança e a República Boer de Orange Free State.

Com a independência da Namíbia em 1990 e o fim do apartheid na África do Sul em 1994, os membros da SACU iniciaram novas negociações em novembro de 1994, que culminaram em um novo Acordo da SACU em 2002. O Acordo SACU de 2002 em seu artigo 3 criou um Secretariado administrativo independente para supervisionar a SACU com sede em Windhoek, Namíbia. O Artigo 7 criou várias instituições independentes, incluindo o Conselho de Ministros, a Comissão da União Aduaneira, os Comitês de Ligação Técnica, um Tribunal ad hoc da SACU e o Conselho de Tarifas da SACU.

Este acordo de 2002 também prevê a coordenação de políticas na agricultura, indústria, concorrência e práticas comerciais desleais, proteção de indústrias emergentes e a necessidade de desenvolver estratégias que promovam a integração política, econômica, social e cultural da região sem comprometer as economias dos estados menores.

ZONA DE LIVRE COMÉRCIO CONTINENTAL AFRICANO (AfCFTA)

A Zona de Livre Comércio Continental Africana (AfCFTA) foi idealizada em 2012 para melhorar a integração comercial no continente. A 18ª Sessão Ordinária da Assembleia de Chefes de Estado e de Governo da União Africana (UA), que ocorreu na Etiópia em 2012, aprovou um plano de ação para impulsionar o Comércio Intra-Africano, e assim concordou em um plano de ação para estabelecer a AfCFTA.

O Acordo que institui a AfCFTA entrou em vigor em 30 de maio de 2019 e, até agora, 30 países do continente ratificaram o Acordo. Como membro da UA, a África do Sul endossou as negociações da AfCFTA quando foram lançadas durante a 24ª Assembleia da UA em junho de 2015, na África do Sul.

Objetivos do Acordo

- Iniciar um mercado único e liberalizado, aprofundando a integração econômica do continente;
- Promover o movimento do capital e das pessoas, facilitando o investimento;
- Avançar para o estabelecimento de uma futura união aduaneira continental;
- Alcançar desenvolvimento socioeconômico sustentável e inclusivo, igualdade de gênero e transformações estruturais dentro dos Estados-membros;
- Aumentar a competitividade dos Estados-membros na África e no mercado global;
- Incentivar o desenvolvimento industrial por meio da diversificação e desenvolvimento da cadeia de valor regional, desenvolvimento agrícola e segurança alimentar;
- Resolver desafios de associações múltiplas e sobrepostas.

Uma vez concluída, a zona de livre comércio será de substancial interesse econômico para a África do Sul e o continente africano, criando o maior mercado comum do mundo em população abrangida (1,3 bilhão de pessoas) com um PIB de mais de US\$ 2,6 trilhões. As oportunidades para o setor agrícola Brasileiro residem principalmente no fornecimento de alimentos sob melhores condições de previsibilidade para as transações proporcionadas por regras aduaneiras unificadas. Também será possível explorar de forma ampla a exportação para o continente através de Hubs logísticos, como a África do Sul já se configura na região.

O comércio preferencial sob a AfCFTA ainda não é possível, pois os cronogramas tarifários necessários ainda estão sendo negociados. Uma vez alcançado um acordo sobre os cronogramas tarifários, eles serão anexados ao Anexo 1 da AfCFTA para adoção ao acordo.

ACORDO EFTA-SACU

A EFTA tem uma série de acordos de livre comércio entre seus Estados-membros e estados-membros de outros países ou grupos de países. Seus estados membros são: Islândia, Principado de Liechtenstein, Noruega e Suíça.

Este acordo entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2008 e abrange os seguintes temas em seus 7 capítulos e 8 anexos:

- Comércio de mercadorias;
- Comércio de serviços;
- Investimento/Estabelecimento;
- Proteção da Propriedade Intelectual ;
- Compras Governamentais;
- Concorrência;

- Solução de Controvérsias;
- Cooperação Econômica e Assistência Técnica;

Quanto ao comércio de bens e mercadorias, a maioria dos bens industriais, incluindo pescados, se beneficia de acesso isento de tributos aos respectivos mercados dos Estados da EFTA. Para os produtos importados para a SACU, os tributos aduaneiros vêm sendo eliminados após períodos transitórios. Este tratamento assimétrico reflete a variedade no desenvolvimento econômico das Partes. O Acordo também contém disposições sobre tratamento especial para Botsuana, Lesoto, Namíbia e Eswatini.

O comércio de produtos agrícolas de base é abrangido por acordos celebrados bilateralmente entre cada Estado da EFTA e a SACU. Esses acordos, que fazem parte dos instrumentos que estabelecem a área de livre comércio, também são assimétricos, dando à SACU um melhor tratamento preferencial nos mercados da EFTA.

<https://www.sars.gov.za/legal-counsel/international-treaties-agreements/trade-agreements/efta-sacu/>

ACORDO DE COMÉRCIO PREFERENCIAL MERCOSUL-SACU

O Acordo de Comércio Preferencial (ACP) entre o MERCOSUL e a União Aduaneira da África Austral (SACU), pela África do Sul, Namíbia, Botsuana, Lesoto e Suazilândia, foi firmado pelos países membros do Mercosul em Salvador, em 15 de dezembro de 2008, e pelos países africanos em Maseru, em 3 de abril de 2009.

O ACP MERCOSUL-SACU engloba 1.026 de linhas de linhas tarifárias ofertadas pela SACU e 1.076 itens pelo Mercosul, com margens de preferência de 10%, 25%, 50% e 100% e prevê disposições sobre mecanismos multilaterais de defesa comercial consistindo em medidas antidumping, medidas compensatórias e salvaguardas globais.

O acordo apresenta grande potencial ainda inexplorado por produtos agrícolas brasileiros que podem se beneficiar de completa isenção de tributos de importação em determinadas linhas tarifárias. Para tanto são necessárias aberturas de mercado, como ocorre com cortes bovinos com osso e miúdos, e melhorias das condições logísticas para possibilitar estas transações.

A tabela contendo as preferências tarifárias concedidas por este acordo pode ser conferida em: *<https://www.gov.br/siscomex/pt-br/acordos-comerciais/mercosul-sacu>*

ACORDO DE PARCERIA ECONÔMICA (EPA) ENTRE OS ESTADOS DA SADC, E DA UNIÃO EUROPEIA E SEUS ESTADOS-MEMBROS, (SADC-UE EPA)

O EPA estabelece acordos comerciais preferenciais entre a UE e a SADC, com a introdução progressiva de uma Área de Livre Comércio (ALC). A UE é o principal parceiro comercial e de investimento da África do Sul. O acordo de livre comércio visa garantir um melhor acesso ao mercado da UE para os países membros da SADC e acesso ao mercado nesta região para a UE. Como resultado, desempenha um papel importante na integração da África do Sul na economia mundial. O acordo abrange cerca de 90 % do comércio bilateral atual entre as duas partes.

O acordo prevê a liberalização de 95% das importações da UE da África do Sul dentro de 10 anos, e 86 % das importações da África do Sul da UE em 12 anos. Para proteger os setores vulneráveis de ambas as partes, certos produtos são excluídos da ALC e outros foram apenas parcialmente liberalizados. Para a UE, estes são principalmente produtos agrícolas, enquanto para a SADC, são produtos industriais, em particular certos produtos de veículos automotores e certos produtos têxteis e de vestuário.

O acordo estabelece regras detalhadas de origem para garantir que os produtos beneficiados pelos acordos preferenciais venham apenas da SADC ou da UE, flexibilizando regras de origem.

A SADC e a UE podem implementar medidas de salvaguarda quando um produto importado ameaça causar sérios danos à indústria nacional. O acordo também permite que a África do Sul adote medidas de salvaguarda transitória (por exemplo, um aumento ou reintrodução de direitos aduaneiros).

O acordo inclui disposições destinadas a evitar abusos por parte de empresas com uma posição dominante no mercado e, assim, garantir a livre concorrência entre as empresas da UE e da SADC. A cooperação ocorre no âmbito das consultas entre as autoridades competentes. O acordo também reconhece a necessidade de fornecer proteção adequada à propriedade intelectual e prevê consultas urgentes, quando necessário, e assistência técnica para os países da SADC.

Por fim, o EPA prevê uma estreita cooperação em uma ampla gama de campos ligados ao comércio, incluindo serviços aduaneiros, livre circulação de serviços e capital, e obstáculos técnicos como certificação e padronização.

As disposições do acordo abrangem a cooperação em campos diversos como:

- cooperação social, baseada no diálogo que abrange uma série de aspectos, como liberdade de associação, direitos dos trabalhadores, direitos das crianças, igualdade de gênero e violência contra as mulheres;
- cooperação para proteger o meio ambiente, particularmente no que diz respeito às mudanças climáticas;
- cooperação cultural;
- cooperação na luta contra as drogas e a lavagem de dinheiro;
- cooperação no campo da saúde e, em particular, no combate à AIDS.

O EPA contém algumas disposições institucionais. Cria um Conselho de Cooperação para garantir o bom funcionamento do acordo e prevê mecanismo de resolução rápida de litígios. O sistema permite a solução rápida de controvérsias e é modelado de acordo com o sistema de solução de controvérsias da OMC. Ele é projetado especificamente para lidar com disputas decorrentes das regras do acordo comercial bilateral.

Em agosto de 2022 um painel de arbitragem, estabelecido sob solicitação da UE emitiu decisão favorável à UE sobre uma medida de salvaguarda imposta pela SACU às importações de cortes de frango congelados.

O relatório do painel diz que as medidas de salvaguarda (tarifas punitivas) afetaram € 183 milhões em exportações da UE. O painel considerou que a salvaguarda não era proporcional a qualquer lesão grave ou perturbação. Além disso, o atraso entre a investigação e a imposição de medidas de salvaguarda foi considerado excessivo e não estava em conformidade com o EPA, não cumprindo com os requisitos legais estabelecidos no acordo e, portanto, ilegal.

Esta foi a primeira vez que a UE iniciou um mecanismo bilateral de resolução de litígios no âmbito de um de seus acordos EPA.

A celebração deste acordo bem como a criação de conselhos e estruturas institucionais afetam as relações comerciais da África do Sul de forma a favorecer a relação com a UE, principal destino de suas exportações do setor agrícola. Este fato acaba impactando exportações do agronegócio brasileiro, seja pelo melhor acesso do produto europeu ao mercado local (como ocorre com a carne de aves originária da UE) competindo com a mercadoria brasileira, ou pelo alinhamento e cooperação entre as partes que tal acordo oferece.

4. Referências bibliográficas

- MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Agrostat. Disponível em: <http://indicadores.agricultura.gov.br/agrostat/index.htm>. Acesso em julho/2022.
- ITC. Trademap. Disponível em: <https://www.trademap.org/Index.aspx>. Acesso em julho/2022.
- Banco Mundial, disponível em: <https://www.worldbank.org/pt/topic/trade/publication/the-african-continental-free-trade-area>. Acesso em julho/2022.
- SISCOMEX, Disponível em: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/acordos-comerciais/mercosul-sacu>. Acesso em julho 2022.
- Informações sobre comércio: AGROSTAT - Estatísticas de Comércio Exterior do Agronegócio Brasileiro. Disponível em <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/AGROSTAT.html>. Acesso em julho/2022
- South African Revenue Service - Trade Agreements Disponível em: <https://www.sars.gov.za/legal-counsel/international-treaties-agreements/trade-agreements/>. Acesso em julho 2022.
- Wikipedia. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/África_do_Sul. Acesso em fevereiro/2022.